

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

Projeto de Lei nº 050/12

### LEI Nº 6.719, DE 2 DE JULHO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Fundação 25 de Janeiro-Tudo Por São Paulo- São Paulo Convention & Visitors Bureau, para a finalidade que especifica, e dá outras providências.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS

**CRUZES,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

sanciono a seguinte lei:

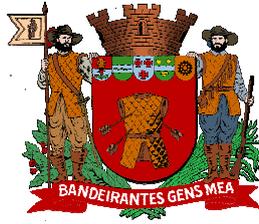
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com a Fundação 25 de Janeiro - Tudo Por São Paulo - São Paulo Convention & Visitors Bureau, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.083.002/0001-58, com sede na Alameda Ribeirão Preto, 130 – 12º andar - Conjunto 21 - Bela Vista - São Paulo-SP, tendo por objeto promover o relacionamento entre os partícipes, de modo a gerar benefícios para promoção, captação, geração e incremento de eventos em geral, com a finalidade de atrair e aumentar o fluxo de visitantes a São Paulo e Mogi das Cruzes.

**Art. 2º** Os termos e as condições do Convênio são os estabelecidos no texto anexo, que fica fazendo parte integrante da presente lei e será celebrado a título não oneroso e não haverá, em hipótese alguma, qualquer repasse de recurso de um partícipe a outro.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, 02 de Julho de 2012, 451º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**

**LUIS SERGIO MARRANO**  
Secretário do Gabinete do Prefeito

**PERCI APARECIDO GONÇALVES**  
Secretário de Governo

**MARCOS ROBERTO DAMASIO DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento de Administração e publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 02 de Julho de 2012.